



Prefeitura do Município de Sarandi-PR

Controladoria Geral

Praça Ipiranga, 225 - Centro - 87111 - 005 controleinterno@sarandi.pr.gov.br (44)3126-9682

Portaria nº 3457/2024

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Data 29/02/2024

Edição 2971

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diária para servidora **Alexandra Silva de Oliveira**, CPF: **042.XXX.XXX-04**, que exerce o cargo/função de **Corregedora Geral**, sendo concedida **três (03) diária** para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor unitário da diária corresponde **R\$ 370,76 (trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos)**, totalizando o montante de **R\$1.112,28 (mil e doze reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao período de **05 de março de 2024 à 08 de março de 2024**.

Art. 3º - A participação no evento acarretará o custo de taxa de inscrição de **R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais)** à este Município, o evento ocorrerá na cidade de **Curitiba/PR**.

Art. 4º - Justifica-se que a viagem será realizada em virtude da participação da servidora na **3ª Edição do Seminário de Controle Interno e Externo na Administração Pública em Ano Eleitoral**, organizado pelo ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa, no qual ocorrerá na data **05 de março de 2024 à 08 de março de 2024**.

Art. 5º- A previsão de saída deste Município será no dia **05 de março de 2024**, às **12:45 horas** e o retorno previsto será no dia **08 de março de 2024**, às **20:45 horas**, sendo utilizado o meio de transporte rodoviário. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente **426 Km**.

Art. 6º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal